



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 024/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Sra. **ANA CLÁUDIA PAULINO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 142.972.836-11, filha do ex Servidor Efetivo **JOSÉ TARCISIO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 513.874.176-49, titular do cargo efetivo de *Gari*, falecido em 23 de julho de 2.019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento no cargo efetivo, a partir de 23 de julho de 2.019.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 02 de agosto de 2.019.

Ana Cláudia
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/08/2019 a 12/08/2019. O referido é verdade e dou fé. Caxambu/MG, 13 de agosto de 2.019.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia*

RG/Matricula: *M3564276 SSP/MB | MAT. 1.157*